



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025/2028

INDICAÇÃO Nº 74 /2025

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DEVIDO À EPIDEMIA DE DENGUE, MEDIDAS ADOTADAS E TRATATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Exmo. Sr.
José Marcelo de Andrade Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ijaci-MG.

O Vereador que esta subscreve, requer nos termos do art. 113 do Regimento Interno desta Câmara, o envio de expediente para o Sr. Prefeito Nelson Mesquita Galvino, para manifestar minha profunda preocupação com a grave situação de saúde pública que assola o município de Ijaci, caracterizada pelo **alto índice de contaminação por dengue**, configurando, a meu ver, um estado de **calamidade pública**.

Diante deste cenário alarmante, que impõe riscos significativos à saúde e ao bem-estar da população, e considerando a necessidade urgente de ações coordenadas e eficazes para conter a propagação da doença e prestar assistência adequada aos pacientes, venho respeitosamente solicitar de Vossa Excelência as seguintes informações e providências:

1. **Medidas Adotadas para Resolução do Problema:** Diante do alto índice de contaminação, requer-se informações detalhadas sobre as medidas concretas que estão sendo ou serão adotadas pela Prefeitura Municipal para o controle e combate à epidemia de dengue, incluindo:

- Ações de combate ao vetor *Aedes aegypti* (mutirões de limpeza, nebulização, eliminação de focos, etc.);
- Campanhas de conscientização e educação da população sobre prevenção e sintomas da dengue;
- Reforço das equipes de saúde para atendimento da demanda;
- Parcerias com outras esferas de governo ou instituições para o enfrentamento da crise;
- Alocação de recursos financeiros e materiais específicos para o combate à dengue.



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025/2028

2. **Tratativa da Secretaria de Saúde:** Solicito informações específicas sobre a atuação da Secretaria Municipal de Saúde em relação ao manejo dos casos de dengue, especialmente no que concerne a:

- Disponibilidade e realização de **testes rápidos e exames** para diagnóstico da dengue;
- Disponibilidade de laboratório com atendimento em período integral para coleta de material para diagnóstico mais rápido para imediato tratamento para os pacientes contaminados;
- Protocolos de atendimento e condução dos pacientes diagnosticados, incluindo acesso a hidratação e tratamento adequado nos diferentes níveis de atenção (UBS, PSF etc.);
- Fluxo de encaminhamento de pacientes que necessitam de maior complexidade de tratamento.
- Estratégias para evitar a sobrecarga do sistema de saúde local.

Nestes termos pede e espera honroso deferimento.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

Márcio Moraes Vilas Boas
Vereador

APROVADO (X) REJEITADO ()
UNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTOS FAVORÁVEIS 08
VOTOS CONTRÁRIOS 00
BRANCOS 00
NULOS 00
ABSTENÇÕES 00
EM: 22 / 4 / 25
PRESIDENTE